

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 20.318.952-4

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, com Sede na Rua Seis, nº. 1030, Centro Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, portador do CPF/MF sob o nº. 495.843.679-00, com domicílio especial na Rua Seis, nº. 1030, Mariópolis - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 118/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de maio de 2023 até 9 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9 de agosto de 2023 até 5 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 20.318.952-4

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito de Mariópolis

Documento: **118.2022_Mariopolis_PRAZO_20.318.9524.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 11/05/2023 13:35, **Mario Eduardo Lopes Paulek** em 11/05/2023 16:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 11/05/2023 19:19 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.318.952-4** por: **Paula Andrea Saveli** em: 11/05/2023 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11e234d15ea9be4f57e2cad31bb8bb1.

Secretaria da EducaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 1819/2023 e 1840/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED
CONTRATADAS: Celso Bertoluci Ltda
Decorinter Indústria e Comércio Eireli

ERRATA: Na redação da cláusula 8.1 que trata da **VIGÊNCIA** dos contratos nº 1819/2023 celebrado com a Empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ: 01.826.948/0001-63 e contrato nº 1840/2023 celebrado com a Empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.884.308/0001-35, cujo objeto é a aquisição de cortinas e persianas para atender a demanda das escolas, relacionados ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional nº 4500058794/2020 - Escolas Cívico-Militares em Colégios do Paraná, onde lê-se: **8.1 O Contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 a 01/05/2024.** Leia-se: **8.1 O Contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 a 31/07/2023.**

AUTORIZADO POR: LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW – DIRETORA GERAL

PROTOCOLO: 19.154.609-1

49206/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.855/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 20.022.739-5 anexo ao 17.647.859-4.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: MONICA HECKTHEUER.
CPF nº 352.660.820-20.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.855/2021-SEFA.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MONICA HECKTHEUER (Consultora), representando a Contratada.

49629/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.857/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 20.022.762-0 anexo ao 17.647.886-1.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: RICARDO BORTOLO VIEIRA.
CPF nº 006.920.029-79.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.857/2021-SEFA.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; RICARDO BORTOLO VIEIRA (Consultor), representando a Contratada.

49638/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.859/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 20.022.710-7 anexo ao 17.647.911-6.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: ANILSON DA SILVA MAIA.
CPF nº 527.063.116-49.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.859/2021-SEFA.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; ANILSON DA SILVA MAIA (Consultor), representando a Contratada.

49642/2023

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.411.583-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV102/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São José dos Pinhais.

DO OBJETO: Proceder o registro do ajuste do valor do convênio 102/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fis. 327/327a - mov. 132), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.585.052,07
Valor do Estado	R\$	2.500.000,00
Valor do Município	R\$	1.085.052,07
Contrato Administrativo	R\$	2.964.890,69
Valor do Estado	R\$	2.067.536,88
Valor do Município	R\$	897.353,81
Supressão Estado	R\$	436.463,12
Supressão Município	R\$	187.698,26
Novo Valor do Convênio	R\$	2.964.890,69

DATA: 11 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.318.952-4 apenso ao PI 17.813.849-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mariópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 118/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 11 de maio de 2023 até 09 de agosto de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de agosto de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.695.570-4 apenso ao PI 18.126.616-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mamboré.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 061/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 12 de maio de 2023 até 11 de julho de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de julho de 2023 até 07 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 12 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.835.369-8 apenso ao PI 16.428.618-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Rio Azul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.